



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 070/2024

Interessado: Município de São Geraldo

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2024

I. Contexto e Justificativa:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

A descrição da necessidade se encontra pormenorizada no item 1.2 do Plano de Trabalho de número de registro no SIGCON-Saida 000154/2024, pertencente ao Convênio n.º 1231000006/2024/SEAPA-MG, referente ao objeto a ser contratado.

Considerando que a Ata de Registro de Preços n.º 006/2024 oferece condições vantajosas para a Administração, conforme detalhado na documentação anexa;

Considerando que a adesão à referida Ata permitirá a otimização dos recursos públicos e a celeridade na aquisição **de caminhão bascula, capacidade mínima 6m3** a fim de atender as demandas da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, Recurso oriundo do Convênio n.º 1231000006/2024/SEAPA-MG.

II. Fundamentação Legal:

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo nos artigos 86 e correlatos da Lei n.º 14.133/2021, bem como o Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços e autorizam a Administração Pública a utilizá-lo, desde que observadas as condições estabelecidas no regulamento e nos termos do edital da licitação que originou a ata.

III. Decisão:

Diante do exposto e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Saúde, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, firmada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LOGO DE FURNAS – CIMLAGO, para a aquisição de um caminhão bascula, conforme especificado na documentação arrolada nos autos do processo.

IV. Condições:

1. A aquisição deverá observar estritamente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente;
2. A Divisão de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato decorrente desta adesão;
3. Este despacho deverá ser anexado ao processo e comunicado ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LOGO DE FURNAS – CIMLAGO e aos demais setores competentes.

São Geraldo, 18 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO/MG
Walmir Rocha Lopes